



CASA BLANCA

BUFFET E EVENTOS

Contrato de Prestação de Serviços

Orçamento:	938	Data do evento:	11/11/2010
Cliente:	Associação dos Lojistas do Center Norte	Pessoas:	50
Horário:	8:00 as 12:00h	Telefone:	(11) 2224-5914
Local evento:	Expo Center Norte – sala Jardim São Paulo	E-mail:	claudia@centernorte.com.br
Endereço cliente:	Travessa Casalbuono, 120 – V. Guilherme – CEP 02089-900	CNPJ:	10.302.473/0001-05
		I.E.:	

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Casablanca Buffet e Eventos Ltda.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Av. Cônego José Salomon, 454 - V. Portugal, inscrita no CNPJ sob nº 09.077.896/0001-81, representada por Sócio Diretor abaixo assinado, designada “contratada” e, de outro lado, o cliente identificado acima, designado “cliente”, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1. A **Contratada** prestará os serviços especificados no orçamento aprovado referenciado acima, que passa a fazer parte deste contrato de prestação de serviços (ANEXO I).
2. O **Cliente** pagará à contratada os valores estipulados no orçamento aprovado referenciado acima na seguinte condição: 100% na data de 30/11/2010. Valor total de R\$ 1200,00.
3. Qualquer alteração no número de pessoas ou extras requeridos pelo **Cliente**, deverá ser previamente comunicada à **Contratada** com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento para aumento ou 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento para diminuição.
4. A **Contratada** fornecerá alimento suficiente para atender à quantidade de pessoas contempladas neste contrato. A **Contratada** registrará o número de pessoas efetivamente atendidas no evento. Caso seja registrado um número de pessoas atendidas superior ao contratado, o **Cliente** pagará à **Contratada** o número de pessoas adicionais de acordo com o custo especificado por pessoa.
- 4.1 A **Contratada** é integralmente responsável pela qualidade da comida e bebida que fornecer ao **Cliente**, seus funcionários, colaboradores e terceiros convidados ao evento, assim como pela quantidade necessária ao número de convidados indicados pelo **Cliente**.

Rua Cônego José Salomon, 454 – V. Portugal - Cep : 02918-170
www.dantheus.com.br
eventos@dantheus.com.br



(11) 3990-7444



(11) 3990-7449



CASA BLANCA

BUFFET E EVENTOS

5. Caso o número de pessoas efetivamente atendidas no evento seja menor do que o previsto, o valor a ser pago pelo **Cliente** corresponderá ao número de pessoas especificado no contrato, em razão do pré provisionamento realizado pela **Contratada**.

6. Quebras, perdas e danos ocorridos nos materiais utilizados no evento deverão ser pagos pelo **Cliente** à **Contratada** adicionalmente ao valor referente aos serviços contratados. Condições adversas (trânsito parado por acidentes, alagamentos) não será responsabilizado a Contratada por atraso.

7. Caso haja cancelamento do serviço contratado por parte do **Cliente**, deverá ser reembolsado o valor de 50% até 3 dias antes da data do evento e 100% 2 dias antes ou menos.

7.1 No caso de cancelamento deste contrato por parte da **Contratada**, esta se obriga a devolver todos os valores pagos pelo **Cliente**.

8. O presente instrumento não poderá ser cedido, no todo ou em parte, por qualquer das partes, sem a prévia e expressa anuência da parte contrária.

9 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas disposições das Leis pertinentes, elegendo as partes, o foro desta Capital de São Paulo para nele dirimir quaisquer dúvidas e pendências que por ventura vierem a surgir.

E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09 de novembro de 2010.

Cliente

Contratada

Rua Cônego José Salomon, 454 – V. Portugal - Cep : 02918-170
www.dantheus.com.br
eventos@dantheus.com.br



(11) 3990-7444



(11) 3990-7449